



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Câmpus Campo Mourão

Portaria nº 160, de 18 de setembro de 2014.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAMPO MOURÃO DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 774, de 27 de março de 2013; considerando as portarias nº 1058, de 26 de setembro de 2008 e 1141, de 15 de outubro de 2008, do Magnífico Senhor Reitor da UTFPR; considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320/64 e no item 8 da Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988, da Presidência da República; considerando mensagem eletrônica da Sra. Diretora de Planejamento e Administração, de 18 de setembro de 2014;

R E S O L V E

I. designar **MELCHIOR GONÇALVES MOREIRA DA SILVA, ADRIELE RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO RAFAEL TEÓFILO DA SILVA, DAVI VRIESMAN, DAVID VICENTE, EDEMILSON LUIZ SIQUEIRA, EDILSON FERNANDES DA COSTA, FÁBIO RODRIGO KRÜGER, FRANCIANY FERNANDA VILELA DINIZ NESPOLO, JOÃO FABRÍCIO FILHO, JOÃO PAULO ROSSI, KASSIA AYUMI SEGAWA DO AMARAL, KEILA PRISCILA GUTIERREZ WENTLAND, LEANDRO CASTILHO BROLIN, LEANDRO JIN KOBAYASHI, MAIKO CRISTIAN SEDOSKI, MARCELO NUNES DE JESUS, MARCOS VIEIRA DA SILVA, SILDEMAR ALBERTINI DA SILVA, TATIANE MONTEIRO RÉ e VANESSA CARVALHO RODRIGUES**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO CÂMPUS CAMPO MOURÃO**, no período de 22 de setembro a 31 de dezembro de 2014.

II. Atribuir à Comissão a responsabilidade de realizar, com o acompanhamento do Departamento de Materiais e Patrimônio, o Inventário dos bens constantes no Relatório Analítico existente, atendendo as disposições abaixo:

- a) verificar a existência física dos bens, compatibilizando os dados levantados com os constantes no sistema de patrimônio;
- b) confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais;
- c) comunicar as divergências ou faltas constatadas ao Departamento de Materiais e Patrimônio para as providências cabíveis;
- d) identificar e recolher, ouvido o Departamento de Materiais e Patrimônio, os bens em desuso, existentes nos diversos setores, para fins de avaliação das possibilidades de aproveitamento ou alienação.

III. Determinar que o relatório final seja encaminhado à Diretoria de Planejamento e Administração.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Campo Mourão

HERON OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA
Diretor-Geral